



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 466 - 05 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

**DECRETO**

PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1600 de 05 de junho de 2020.

**Ementa:** revoga o decreto nº 1596, de 03 de junho de 2020, que Dispõe sobre a Transposição de Recurso provenientes de Saldos Financeiros de anos anteriores e Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 615.044,45 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), cria Ação Governamental e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica revogado o Decreto nº 1596, de 03 de Junho de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 05 de Junho de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**EDITAL**

PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando Nº 153/2020/SMF.

**EDITAL N.º 097/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

| Conta          | Data     | Conta Corrente | Valor          |
|----------------|----------|----------------|----------------|
| BRASIL S/A SNA | 05/06/20 | 27122-5        | R\$ 404,71     |
| BRASIL S/A AFM | 05/06/20 | 70422-9        | R\$ 634.540,23 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

05 de Junho de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10988/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato "representado" pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência apenas do item 03 do contrato Administrativo nº 14/2019, firmado entre as partes em 14 de maio de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato Originário, com término no dia 14 de maio de 2021

**ORÇAMENTO:** Programa de Trabalho n.º 04.122.0002.2.003  
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;  
Fonte n.º 1.530.00.

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 616.840,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 14 de maio de 2020.

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10988/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato "representado" pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência apenas do item 03 do contrato Administrativo nº 15/2019, firmado entre as partes em 14 de maio de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato Originário, com término no dia 14 de maio de 2021

**ORÇAMENTO:** Programa de Trabalho n.º 08.244.0041.2160  
Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00;  
Fonte n.º 1.311.19.

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 175.800,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 14 de maio de 2020.

**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**e Direitos Humanos**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10988/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato “representado” pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência apenas do item 03 do contrato Administrativo nº 16/2019, firmado entre as partes em 14 de maio de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato Originário, com término no dia 14 de maio de 2021

**ORÇAMENTO:** Programa de Trabalho n.º 12.365.0006.2.087  
 Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;  
 Fonte n.º 1.120.00.

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 509.920,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 14 de maio de 2020.

**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10988/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato “representado” pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência apenas do item 03 do contrato Administrativo nº 17/2019, firmado entre as partes em 14 de maio de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do Contrato Originário, com término no dia 14 de maio de 2021

**ORÇAMENTO:** Programa de Trabalho n.º 10.302.0020.2.013  
 Natureza da Despesa n.º 33.90.30.00;  
 Fonte n.º 1.214.20.

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 652.480,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCIENTOS E OITENTA REAIS).

**FUNDAMENTO:** Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 14 de maio de 2020.

**Secretário Municipal de Saúde**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Proc. Adm. nº 2091/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

**ABERTURA:** 23 de Junho de 2020

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 05 de junho de 2020

LUZIA LOPES ÁVILA - PREGOEIRA





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)